



## *Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1128073/RS, do(a) qual é Relatora a Excelentíssima Senhora Ministra VICE-PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como RECORRENTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, advogados(as) CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO E OUTRO(S) (RS025345) e, como RECORRIDO, BANCO ALFA S.A, advogados(as) LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO E OUTRO(S) (SP124071), constam as seguintes fases: em 09 de Setembro de 2009, AUTOS FÍSICOS REMETIDOS AO SETOR DE BAIXA APÓS A SUA DIGITALIZAÇÃO, PASSANDO O RECURSO ESPECIAL A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.; em 09 de Setembro de 2009, PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 26729; em 19 de Outubro de 2009, PROCESSO DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO DO PROCESSO 2008/0159795-9 EM 19/10/2009 - MINISTRA DENISE ARRUDA - PRIMEIRA TURMA; em 19 de Outubro de 2009, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 05 de Julho de 2010, PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO AO SUCESSOR; em 06 de Julho de 2010, PROCESSO ATRIBUÍDO EM 06/07/2010 - MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA - PRIMEIRA TURMA; em 06 de Julho de 2010, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 20 de Janeiro de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 6091/2014 (PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) EM 20/01/2014; em 22 de Janeiro de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 6091/2014 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 22 de Janeiro de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 23 de Janeiro de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 6091/2014; em 23 de Janeiro de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO; em 02 de Abril de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 02 de Abril de 2014, NEGADO SEGUIMENTO A RECURSO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 03/04/2014); em 02 de Abril de 2014, DISPONIBILIZADO



## *Superior Tribunal de Justiça*

NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 03 de Abril de 2014, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 03/04/2014; em 14 de Abril de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000504-2014-CORD1T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 14 de Abril de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 121828/2014 (AGRG - AGRAVO REGIMENTAL) EM 14/04/2014; em 14 de Abril de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 121828/2014 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 15 de Abril de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 121828/2014; em 15 de Abril de 2014, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM AGRAVO REGIMENTAL; em 05 de Maio de 2014, INCLUSÃO EM MESA PARA JULGAMENTO - PELA PRIMEIRA TURMA - SESSÃO DO DIA 06/05/2014 14:00:00; em 06 de Maio de 2014, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR.; em 06 de Maio de 2014, CONHECIDO O RECURSO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E NÃO-PROVIDO ,POR UNANIMIDADE , PELA PRIMEIRA TURMA PETIÇÃO Nº 121828/2014 - AGRG NO RESP 1128073; em 08 de Maio de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 12 de Maio de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 121828/2014 - AGRG NO RESP 1128073/RS - PREVISTA PARA 13/05/2014; em 12 de Maio de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 13 de Maio de 2014, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 13/05/2014 PETIÇÃO Nº 121828/2014 - AGRG; em 20 de Maio de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000778-2014-CORD1T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 23 de Maio de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 172974/2014; em 23 de Maio de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 172974/2014 (EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) EM 23/05/2014; em 23 de Maio de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 172974/2014 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 23 de Maio de 2014, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; em 04



## *Superior Tribunal de Justiça*

de Junho de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 04 de Junho de 2014, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO INTIMAÇÃO (EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, OUÇA-SE A PARTE EMBARGADA, NO PRAZO LEGAL.) (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 05/06/2014); em 04 de Junho de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 05 de Junho de 2014, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 05/06/2014; em 09 de Junho de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 200344/2014 (IMP - IMPUGNAÇÃO) EM 09/06/2014; em 09 de Junho de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 200344/2014 (IMPUGNAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 09 de Junho de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 200344/2014; em 09 de Junho de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ÀS FLS. 871/887 E IMPUGNAÇÃO ÀS FLS. 892/900; em 12 de Junho de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001005-2014-CORD1T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 29 de Agosto de 2014, PROCESSO RECEBIDO PARA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO; em 01 de Setembro de 2014, REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO, EM RAZÃO DE SUCESSÃO, À MINISTRA REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA; em 01 de Setembro de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) REGINA HELENA COSTA (RELATORA) - PELA SJD; em 12 de Março de 2015, INCLUSÃO EM MESA PARA JULGAMENTO - PELA PRIMEIRA TURMA - SESSÃO DO DIA 17/03/2015 14:00:00; em 17 de Março de 2015, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA SRA. MINISTRA RELATORA. PETIÇÃO Nº172974/2014 - EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 17 de Março de 2015, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA NÃO-ACOLHIDOS, POR UNANIMIDADE, PELA PRIMEIRA TURMA PETIÇÃO Nº172974/2014 - EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 18 de Março de 2015, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 24 de Março de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 172974/2014 - EDCL NO AGRG NO RESP 1128073/RS - PREVISTA PARA 25/03/2015; em 24 de Março de 2015, DISPONIBILIZADO



## *Superior Tribunal de Justiça*

NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 25 de Março de 2015, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 25/03/2015 PETIÇÃO Nº 172974/2014 - EDCL NO AGRG NO; em 07 de Abril de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000475-2015-CORD1T COM CIENTE EM 30/03/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 15 de Abril de 2015, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, CONSTATADO ERRO NA NUMERAÇÃO DAS FOLHAS DESTES AUTOS, PROCEDEU-SE À DEVIDA RENUMERAÇÃO.; em 24 de Abril de 2015, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 153478/2015 (RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO) EM 24/04/2015; em 24 de Abril de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 153478/2015 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 24 de Abril de 2015, JUNTADA DE PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 153478/2015; em 24 de Abril de 2015, REMETIDOS OS AUTOS (PARA PROCESSAMENTO DO RE) PARA COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS; em 24 de Abril de 2015, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA À MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ; em 24 de Abril de 2015, REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) DA DISTRIBUIÇÃO AO(À) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 28 de Abril de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE (PETIÇÃO Nº 153478/2015 ). PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 30/04/2015); em 29 de Abril de 2015, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE; em 30 de Abril de 2015, PUBLICADO VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE EM 30/04/2015; em 11 de Maio de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000213-2015-CREX COM CIENTE EM 06/05/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 12 de Maio de 2015, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 181134/2015 (CRR - CONTRARRAZÕES RE/RO) EM 12/05/2015; em 12 de Maio de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 181134/2015 (CONTRARRAZÕES RE/RO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS); em 12 de Maio de 2015, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES RE/RO Nº 181134/2015; em 13 de Maio de 2015, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) LAURITA VAZ (VICE-PRESIDENTE) COM RECURSO EXTRAORDINÁRIO DE FLS. 1060/1119; em 18 de Maio de 2015, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 18 de Maio



## *Superior Tribunal de Justiça*

de 2015, INDEFERIDO(A) LIMINARMENTE O RECURSO EXTRAORDINÁRIO. (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 21/05/2015); em 20 de Maio de 2015, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 21 de Maio de 2015, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 21/05/2015 PETIÇÃO Nº 153478/2015 - RE NOS EDCL NO AGRG NO; em 28 de Maio de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000270-2015-CREX (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE EM 26/05/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 01 de Junho de 2015, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 216561/2015 (AGRG - AGRAVO REGIMENTAL) EM 01/06/2015; em 01 de Junho de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 216561/2015 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS); em 05 de Junho de 2015, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 216561/2015; em 08 de Junho de 2015, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) LAURITA VAZ (VICE-PRESIDENTE) COM AGRAVO REGIMENTAL DE FLS. 1159/1184; em 17 de Junho de 2015, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A CORTE ESPECIAL, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DA SRA. MINISTRA RELATORA. PETIÇÃO Nº216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 17 de Junho de 2015, CONHECIDO O RECURSO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E NÃO-PROVIDO, POR UNANIMIDADE, PELA CORTE ESPECIAL PETIÇÃO Nº216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 26 de Junho de 2015, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL; em 30 de Junho de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO RESP 1128073/RS - PREVISTA PARA 01/07/2015; em 30 de Junho de 2015, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACÓRDÃO; em 01 de Julho de 2015, PUBLICADO EMENTA / ACÓRDÃO EM 01/07/2015 PETIÇÃO Nº 216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO; em 24 de Julho de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000606-2015-CORDCE (ACÓRDÃOS) COM CIENTE EM 20/07/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 11 de Setembro de 2015, TRANSITADO EM JULGADO EM 13/08/2015; em 11 de Setembro de 2015, REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 14 de Setembro de 2015,



*Superior Tribunal de Justiça*

RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 14 de Setembro de 2015, BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **710784**

Código de Segurança: **22D4.B677.CF47.BCF**

Data de geração: **15 de Setembro de 2015, às 14:19:49**

